

= Lei nº 015/81 de 13/10/81 =
Orçamento do Executivo.

Resumo: - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar
termo de adesão e aditivo com o Ministério da

Fazenda e a Secretaria de Estado das Finanças, visando a implantação do Projeto CIATA no Município, e das outras providências.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de adesão e aditivo com o Ministério da Fazenda e a Secretaria de Estado das Finanças, visando a implantação do Projeto CIATA no município de Itaiti.

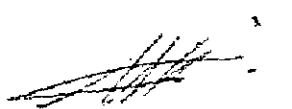
Artigo 2º - Para atender os gastos decorrentes da Execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um crédito Especial no valor de cr \$ 300.000.00 (trezentos mil cruzeiros), relativos a participação financeira do Município no Projeto.

Parágrafo Único - O Prefeito solicitará em época própria, novo crédito, caso o montante autorizado se torne insuficiente para atender aos encargos financeiros decorrentes da Execução desta Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro

ano de mil novecentos e oitenta e hum (13/10/81).


Levy Rosa dos Santos.
Prefeito Municipal.